

APROPRIAÇÕES MERCADOLÓGICAS DA ONTOLOGIA ESPIRITUAL DO TERRITÓRIO: TRÊS ESTUDOS DE CASO SUL- AMERICANOS

João Francisco Miró Medeiros Nogueira ¹

Ricardo Alvarez Abel ²

Wesley de Souza ³

RESUMO

Três casos, dois situados no Brasil e um no Chile, são abordados para analisar questões especulativas que afetam as comunidades indígenas quanto aos atributos cosmogônicos em sua relação com as sociedades e mercados nacionais. No Brasil, a situação do adensamento florestal e extração de folhas de erva-mate (*Ilex paraguariensis*) na Terra Indígena Ríó d'Areia, Sul do Brasil, e da exploração da Ayahuasca (*Banisteriopsis caapi* e *Psychotria viridis*) na região do Parque Nacional da Serra do Divisor, no Acre, na fronteira do Brasil com o Peru. O problema reside na alienação de seus atributos cosmogônicos diante de um ecomercado que redefine suas propriedades e atributos culturais. No Sul do Chile, analisamos como os processos político-territoriais costeiros dos povos indígenas são afetados pela censura e autocensura em relação aos seus componentes cosmogônicos, que são invisibilizados em favor da exaltação apenas de atributos produtivos.

PALAVRAS-CHAVE: Espiritualidade, povos indígenas, apropriações mercadológicas, ontoterritorialidades, povos originários.

APROPIACIONES MERCADOLÓGICAS DE LA ONTOLOGÍA ESPIRITUAL DEL TERRITORIO: TRES ESTUDIOS DE CASO SUDAMERICANOS

RESUMEN

Se abordan tres casos, situados en Brasil y Chile, para analizar la vulnerabilidad que afecta a comunidades indígenas respecto a atributos cosmogónicos en su relación con las sociedades nacionales y los mercados. En Brasil, se describe la situación de la extracción de hojas crudas de yerba mate (*Ilex paraguariensis*) en el Territorio Indígena Ríó d'Areia, sur de Brasil, y la explotación del Ayahuasca (*Banisteriopsis caapi* y *Psychotria viridis*) en la región del Parque Nacional da Serra do Divisor, en Acre, frontera brasileña con Perú. El problema radica en la enajenación de sus atributos cosmogónicos frente a un eco-mercado que resignifica sus propiedades y atributos culturales. En el sur de Chile, se analiza cómo los procesos político-territoriales costeros de pueblos originarios se ven afectados por censuras y autocensuras respecto a sus componentes cosmogónicos, los que son invisibilizados a favor de exaltar sólo atributos productivos.

¹ Geógrafo, Mestre em História e Doutorando em Geografia. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). jfmmnogueira@gmail.com

² Antropólogo e Doutor em Ciências Sociais com ênfase em Estudos Territoriais. Professor da Faculdade de Arqueologia da Universidade Austral do Chile. ricardo.alvarez01@uach.cl

³ Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Mestre em Ciências Ambientais e Doutorando em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC) e Universidade Federal de Rondônia (UNIR). wesley.neiv4@gmail.com

PALABRAS CLAVE: Espiritualidad, pueblos indígenas, apropiaciones mercadológicas, cosmovisión, ontoterritorialidades, pueblos originários.

APPROPRIATIONS MARCHANDES DE L'ONTOLOGIE SPIRITUELLE DU TERRITOIRE : TROIS ÉTUDES DE CAS SUD-AMÉRICAINES

RÉSUMÉ

Trois études de cas, situées au Brésil et aussi au Chili, sont abordées par le présent texte. La finalité principale est de comprendre comment les communautés indigènes sont affectées par la vulnérabilité posée par les sociétés et marchés nationaux autour de ses attributs cosmogoniques et territoriaux. Au Brésil, la situation de l'épaississement forestier et extraction de feuilles crues de yerba maté (*Ilex paraguariensis*) chez le Territoire Indigène Rio d'Areia, dans la forêt sous-tropicale, et l'exploitation de l'Ayahuasca (*Banisteriopsis caapi* et *Psychotria viridis*) dans la région du Parc National Serra do Divisor en Amazonie. Au sud-Chili on étudie comment les processus politique-territoriaux côtiers des peuples autochtones sont affectés par censure et auto-censure d'abord de ses éléments cosmogoniques.

PALABRAS CLAVE: Spiritualité, peuple indigène, appropriations commerciaux, cosmovision, ontoterritorialités, peuple indigène

INTRODUÇÃO

O presente artigo se propõe a analisar e comparar três estudos de caso sul-americanos (Fig. 1), nos quais se confrontam territorialidades e ontologias distintas: no Brasil, são descritas as situações de manejo em áreas de regeneração florestal na comunidade indígena Guarani M'byá Rio d'Areia, no estado do Paraná, Sul do Brasil, com fins à produtividade de folhas cruas de erva-mate (*Ilex paraguariensis*) para a indústria. No estado do Acre, mais precisamente na divisa com o Peru, no Parque Nacional da Serra do Divisor, serão discutidas a exploração da Ayahuasca (*Banisteriopsis caapi* e *Psychotria viridis*) e as disputas ontológicas dos usos do território. No Sul do Chile, nos Canais Setentrionais Patagônicos, analisa-se como os processos etnopolíticos costeiros dos povos originários se veem afetados por censuras e autocensuras no que se refere a seus componentes cosmogônicos, que são invisibilizados em prol da exaltação de seus atributos produtivos, com a finalidade de encontrar adesão por parte de uma sociedade não-indígena que os marginalizou e desvalorizou historicamente.

Figura 1 - Mapa de localização de cada um dos três estudos de caso discutidos no texto.



Fonte: NOGUEIRA, ABEL e SOUZA (2025).

Em uma perspectiva multidisciplinar, ao longo das discussões tomadas no texto, dialogamos com o conceito territorial desenvolvido pelo antropólogo chileno Francisco Ther-Ríos, no qual o autor defende o território como ambiente e horizonte espaço-temporal de toda experiência coletiva, pois os grupos sociais, ao habitá-lo, se apropriam da paisagem em que se envolvem. Assim, o território é um espaço apropriado socialmente, um sistema de significações identitárias e históricas de grupos específicos (THER-RÍOS, 2020, p. 5). Sobre o conceito de ontologia, por sua vez, pautamo-nos pelas reflexões de Pablo Wright (2008), o qual o autor afirma que se trata da propriedade das coisas, compreensão acerca da natureza e da realidade, como horizonte social e historicamente desenvolvido.

A ontologia, portanto, é a perspectiva ou olhar social e historicamente constituído que permite a percepção dos objetos, dinâmicas ambientais e suas relações. Por fim, como conceito-chave para a proposta do artigo, trazemos ontoterritorialidade como território que é vivido e sentido pelos seus habitantes, levando em consideração suas dimensões cosmogônicas e

ontológicas. Se trata de territórios não necessariamente visíveis a outros que não tenham as distinções necessárias para dar-se conta de tal. As ontoterritorialidades definem subjetividades e estabelecem formas relacionais com o outro, produzindo espaços de representação identitária, como paisagens compostas de conjuntos de significados (FLORIANI et al., 2019).

É importante, ainda, ter em conta de que a possibilidade de reconhecimento de mais de uma ontologia interagindo e inferindo disputas de sentidos em um mesmo território origina-se do giro ontológico da antropologia. Essa perspectiva propõe que, além da sustentação da ideia de que há um único mundo e diferentes representações dele, existem múltiplos mundos que devem ser considerados. Isto é importante pois assim fauna, flora e tudo aquilo que povoa o mundo deixa de ser somente coisa ou recurso, estabelecendo relações que podem ser de entendimento, correspondência e agência com os humanos (DEGNEN, 2018).

Por outro lado, alguns estudos territoriais retomaram a ideia de um território que possui múltiplas ontologias e territorialidades, o que se manifesta como a possibilidade de compreensão de um espaço objetivo, pré-existente, que é percebido e vivenciado de múltiplas maneiras, incluindo-se aí relações de poder (CARRASCO e VERGARA, 2023). No contexto das ontoterritorialidades discutidas no presente artigo, as ontologias dominantes, embasadas de exploração-controle, se estabelecem sobrepostas às outras territorialidades interculturais e intersticiais de caráter relacional, conforme indica a Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 - Diferenças entre a ontologia dominante e as ontologias relacionais:

Ontologia moderna/dominante	Ontologias relacionais/não hegemônicas
Práticas coloniais, práticas intensivas, racionalidade econômica centrada na acumulação de capital, progresso, administração racional do território, impactos socioambientais, discurso de capitalismo verde, conservação e restauração dos 'recursos naturais' e das 'culturas tradicionais', entre outros.	Ancestralidades originárias, coexistência intercultural e lógica de habitar baseada em relações e equilíbrios socioecológicos, usos tradicionais comunitários do território (como pesca, coleta e caça), usos comuns, conservação da natureza e da biodiversidade, redução de desigualdades, justiça ambiental, entre outras.

Fonte: Os autores, com base em Carrasco e Vergara (2023, p. 11).

As ontoterritorialidades originárias, portanto, possuem substratos religiosos e/ou cosmogônicos locais mais horizontais com a natureza. Nesses sistemas são mais evidentes a trans-subjetividade e a aplicação de outras formas de perceber o entorno (BACHELARD,

2000), de senti-lo o que demonstra interrelações além do material entre humanos, elementos e outros seres vivos (DESCOLA, 2003). Por certo, seu valor reside, hoje em dia, na emergente necessidade de encontrarmos soluções para deter o avanço do modelo de desenvolvimento imperante e a consequente devastação que este está causando – o que inclui um esforço para a modificação das crenças, para o cuidado coletivo e para com o outro (BOFF, 2000; DIGIMINIANI, 2022).

O substrato territorial que tem sua força na espiritualidade é, de acordo com Bahamondes, um constituidor da territorialidade, pois os seres humanos modelam seu entorno através dos sistemas de crenças que confluem nele (2016, p. 73). Desta forma, frequentemente fica invisibilizada a ontoterritorialidade ante a territorialidade dominante, que ordena a paisagem a partir da inferência de sentidos embasadas em conjunto de recursos a serem explorados. A complexidade das dimensões ontológicas e espirituais sobre estes elementos escapa das possibilidades de controle das comunidades tradicionais e transitam através de redes incertas até outros ontoterritórios. Isso se sucede, por exemplo, com o esoterismo (BAHAMONDES et al; 2016), em que novas comunidades e grupos se apropriam e ressignificam plantas estimulantes, medicinais, psicotrópicos naturais, alienando suas propriedades culturais originais, criando fenômenos econômicos e mercadológicos que vulnerabilizam seu uso e sua sustentabilidade.

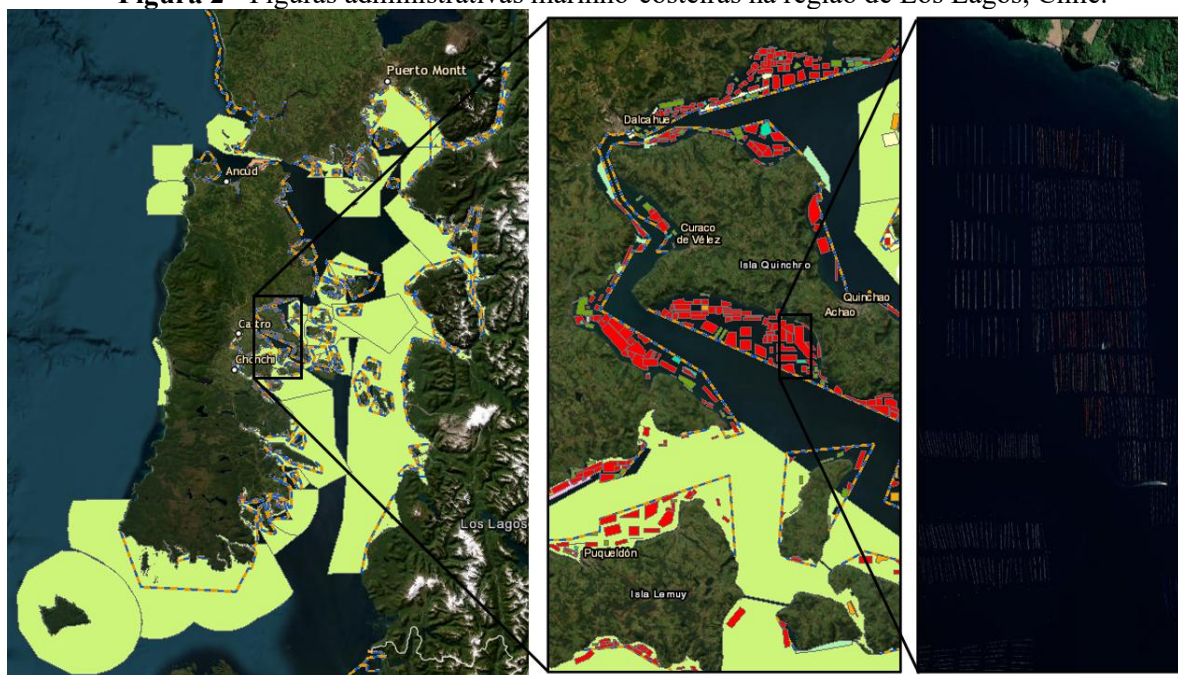
A partir dessa perspectiva, devemos considerar a necessidade de encontrar estratégias para que os territórios vividos e vívidos, que incluem integralmente a dimensão espiritual, não sejam alienados e tampouco sobrepostos, pois esses territórios são, finalmente, suas pessoas, à maneira de *ser-lugar* (BONNEMAISON, 1992). Outrossim, para além da territorialidade, a sua materialização como plurais paisagens conformadas dentro de ontologias específicas expressam autênticas manifestações identitárias e fenomenológicas da experiência cultural e cotidiana de suas populações (BERQUE, 1990).

1.IDENTIFICANDO ONTOTERRITORIALIDADES A PARTIR DE CONJUNTOS PAISAGÍSTICOS

Identificar e perceber a materialidade de elementos tão metafísicos como uma cosmopercepção ou uma ontologia manifesta em um território pode parecer difícil, especialmente quando os mundos que existem simultaneamente (e que se manifestam por meio

de ontologias diferenciadas) não são necessariamente compatíveis entre si. Para tanto, propomos, nesse primeiro momento, apoiarmo-nos no exemplo do estudo de caso do Sul do Chile, na região de Los Lagos, em que o território marinho-costeiro, manejado por comunidades tradicionais indígenas e não indígenas, cujas práticas se fundamentam em ontologias originárias, está sobreposto por figuras administrativas impostas pelo Estado, conforme indica a figura (Fig. 2) seguinte:

Figura 2 - Figuras administrativas marinho-costeiras na região de Los Lagos, Chile.



Fonte: os autores, com base em SUBPESCA, 2024.

No quadro esquerdo do mapa se tem um panorama aberto que permite visualizar a multiplicidade de figuras administrativas sobrepostas, com destaque à grande extensão de solicitações de Espaços Costeiros-Marinhos dos Povos Originários (ECMPO, Lei nº 20.249) na cor verde, cujo objetivo é a manifestação dos usos tradicionais de baixo impacto socioambiental. Entretanto, quando aproximamos a escala de representação do mapa, podemos visualizar figuras administrativas referentes às concessões aquícolas para extração – em cor vermelha –, voltadas para a produção do lucro, embasadas na desnaturalização da lógica ecossistêmica marinha, com um impacto socioambiental altamente significativo. A imagem à direita, por fim, evidencia a densidade de cultivo de moluscos, amontoados em cordas flutuantes de tal forma que geram anoxia no fundo marinho, ocasionado pela emissão de toneladas de

fezes, que impedem a circulação de plânctons até a costa. Disto decorre a debilitação dos moluscos que crescem de maneira natural no substrato costeiro, pois ficam sem alimento, impactando diretamente a fauna e as famílias locais que dependem destes moluscos para subsistirem. Esse setor é acompanhado pela aquicultura de salmão e por expressões de pesca artesanal que se concentram na exploração da natureza para fins comerciais (ESTAY e CHÁVEZ, 2015).

Certamente, o que se observa são territorialidades distintas, apoiadas em ontologias díspares, porém também intersticiais. Os ECMPO representam a busca pela legitimação de um modo de vida baseado nos costumes derivados de conhecimentos e práticas de origem indígena, o que revela ontologia relacional com a natureza, povoada de entidades invisíveis que tem a capacidade de agência sobre as atitudes das pessoas, regulando a possibilidade de acúmulo egoísta, de competição e do individualismo (ALVAREZ e THER, 2016; ALVAREZ, 2022a). Porém, em paralelo, invisibilizando fortemente esta territorialidade tradicional, impõem-se figuras administrativas individuais, mas de grande impacto socioambiental, que inversamente promovem e exaltam o acúmulo de propriedade e capital, incentivando a competitividade entre pares, modalidade sustentada por uma ontologia naturalista que considera a natureza marinho-costeira como um conjunto de recursos exploráveis (ALVAREZ, 2022b).

Apesar de o produto cartográfico, em diferentes perspectivas de escala, representar as sobreposições de ontoterritorialidades manifestas em Los Lagos, ele expressa uma condição de disputa de sentidos em que o território é o palco. Portanto, a representação cartográfica necessariamente deve se embasar no conhecimento *in loco* das dinâmicas territoriais para que possa exprimir tais sobreposições. Nesse caso específico, as ontoterritorialidades se expressam inclusive em formas organizacionais da paisagem, como fica evidente nas estratégias intensivas adotadas pela indústria. Nesse contexto a natureza é fragmentada em recursos (mexilhões de interesse comercial) e parasitas (espécies que se aderem aos cultivos de maneira natural, porém são consideradas competidoras e são eliminadas manual ou quimicamente). Ademais, no lugar de assumir funções ecossistêmicas, estas dinâmicas aderem exclusivamente a serviços ecossistêmicos que tenham êxito na produtividade e acumulação.

Tal disputa ontológica no território e, por consequência, na paisagem, expõe o contraponto da gestão praticada pela indústria, ao competir por espaços com comunidades locais, baseando-se quase exclusivamente na aplicação de tecnologia e ciência orientadas para

fins de aumento de produção e minimização de perdas. A episteme que sustenta esta forma de territorialização é altamente individualista, naturalizando a degradação ambiental e o empobrecimento das comunidades locais como um custo necessário para o desenvolvimento econômico da região e do país. Em contrapartida, a manifestação expressa por comunidades de povos originários no sentido de reivindicação de espaços para usos tradicionais de pesca artesanal e comunitária indicam que é possível aproximar-se de ontoterritorialidades diferentes, que geralmente encontram-se suprimidas e invisibilizadas pela ontologia dominante.

Os três estudos de caso que propomos discutir a seguir relacionam-se diretamente com disputas de sentido e usos do espaço geográfico geridos sob tensões conduzidas por ontoterritorialidades que divergem em sua essência cosmogônica. Ou seja, são territórios em que as subjetividades interculturais se encontram sob constante confrontação e ameaças impostas pelos valores contidos nos preceitos da ontologia dominante. Desta forma, discutiremos a seguir três ambientes muito variados no que diz respeito às dinâmicas ecossistêmicas e ocupação histórica, que, entretanto, se encontram e dialogam pela manutenção de territorialidades interculturais, além de possibilitar a compreensão do processo de interpretação e identificação de ontoterritorialidades em contextos diversos.

1.1 TERRA INDÍGENA RIO D'AREIA, FLORESTA COM ARAUCÁRIAS: A KA'A (ERVA-MATE) SOB PERSPECTIVAS ONTOLÓGICAS – MANEJO FLORESTAL INDÍGENA ANTE A ESPECULAÇÃO HEGEMÔNICA.

Os indígenas da etnia Guaraní M'Byá encontram-se, contemporaneamente, dispersos aldeamentos situados em territórios do Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai e Bolívia (LOPES, 2016). Pesquisas etnobotânicas e arqueológicas apontam que essa etnia vem ocupando e interagindo com o ecossistema de Floresta com Araucárias há pelo menos 3000 anos (PRINTES e COELHO-DE-SOUZA, 2021). Esse processo de interação socioambiental resulta em um profundo conhecimento ecossistêmico por parte dos indígenas (NOELLI, 1993). Os usos de uma planta originária deste processo interativo será o eixo central do debate do primeiro estudo de caso abordado pelo texto.

A *ka'a* (*Ilex paraguariensis* St. Hil.), como é chamada a erva-mate no idioma Guaraní M'Byá, tem a origem de seu consumo relacionada a rituais sacramentais na cultura religiosa da

etnia Guarani, entretanto, seu consumo tornou-se amplamente popular a partir da colonização no Sul do continente (NIMMO e NOGUEIRA, 2019).

No recorte espaço-temporal proposto situamo-nos no território ancestral da etnia Guarani M'Byá, a Terra Indígena Rio d'Areia, localizada no município de Inácio Martins, Centro-Sul do Estado do Paraná, Brasil. A Terra Indígena em questão foi homologada, ou seja, devidamente reconhecida e protegida pelo Estado brasileiro, no ano de 1998. Entretanto, o território em questão é ocupado tradicionalmente por esta etnia por ao menos 130 anos, conforme apontou Gurski (2015, p. 58). A ocupação indígena desta porção do território representou disputas históricas entre o conjunto hegemônico de dominação colonial do território e a manutenção da culturalidade originária, sobremaneira em razão dos recursos ecossistêmicos existentes no território em questão, com destaque para os interesses madeireiros e extrativista ervateiro.

O território indígena chegou a ser completamente envolvido pela lógica territorial colonial, sendo habitado e sua paisagem manejada por não-indígenas que adentraram o território através de práticas de invasão por grilagem e domínio econômico, com a instalação de fazendas sobrepostas ao território e a coação do trabalho indígena (GURSKI, 2015). A retomada indígena pelo território foi articulada em movimentos dos próprios indígenas em cooperação com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, ao longo das décadas de 1980 e 1990. Entretanto, a conformação da territorialidade contemporânea, após o processo de expulsão dos invasores, acumula traços das sobreposições de manejo e gestão territorial, o que configura uma dualidade nas práticas de gestão do território.

Tal dualidade se manifesta como uma verdadeira disputa ontológica no território da Terra Indígena Rio d'Areia, marcado pela existência sobreposta de territórios dendricular e reticular (SKEWES et al; 2012; THER-RÍOS, 2012). Ou seja, o território indígena está submetido a duas cosmovisões antagônicas: por um lado se tem o entendimento acerca da necessidade comunitária na manutenção das práticas originárias de agricultura, caça, pesca, identidade cultural e fundamentos espirituais/religiosos que regem a cosmovisão indígena Guarani M'Byá. Por outro lado, as dinâmicas impostas pelo colonialismo são reforçadas cotidianamente através de agentes externos atuantes no território, tais como fundações do Estado, organizações não-governamentais e empresas. Nesse contexto, as ações conjuntas embasadas na ontologia dominante buscam implementar ações de desenvolvimento econômico

e administração racional dos recursos ecossistêmicos existentes no território indígena, inferindo à gestão do território originário especulações inerentes à lógica de mercado e do discurso do eco-mercado, coagindo parte da população originária à adesão desses princípios, gerando conflitos de pensamento e gestão.

Ao longo da história do território a colonização adotou estratégias de capitalização dos recursos ecossistêmicos, tendo adentrado o espaço tradicionalmente ocupado pelos indígenas a partir da extração e comercialização das madeiras da Floresta com Araucárias e a conversão de áreas de vegetação em pastagens. Mais recentemente, o adensamento do sub-bosque florestal com árvores de erva-mate foi o fio condutor da materialização do pensamento hegemônico dentro do território. Essa estratégia, por sua vez, consiste em um tipo de manejo difundido pelas instituições de extensão rural paranaenses, desde a década de 1930 e tem sua fundamentação nos ideais de alta produtividade de folhas de erva-mate para o abastecimento das grandes indústrias ervateiras (MAZUCHOWSKI, 1991; HOEHNE, 2014; LUIZ, 2017; NOGUEIRA, 2021).

A desvinculação do uso cerimonial e batismal da erva-mate praticado pelos povos originários está intimamente ligado ao processo de colonização na região e à absorção, por parte das estratégias da territorialidade hegemônica, das terras e recursos tanto laborais como ecossistêmicos contidos nos territórios ancestrais indígenas, e o caso dos Guarani M'Byá de Rio d'Areia retrata esta condição. Os resquícios da materialidade instituída à paisagem e à lógica de funcionamento do território indígena por não-indígenas perpetuou dentro da Terra Indígena um sistema de exploração comercial de uma planta considerada sagrada para a cultura Guarani (CADOGAN, 1950; CONTINI, CASTILHO e COSTA, 2012).

Nessa perspectiva, na gestão territorial Guarani M'Byá no Rio d'Areia estão manifestas duas expressões territoriais cujas perspectivas ante a gestão florestal e a utilização dos recursos ecossistêmicos expressam-se em torno da erva-mate. Na territorialidade intercultural, a principal estratégia gestional do território está apoiada na categoria espiritual, baseada nas concepções do *Ka'aguy Poruey* (mata sagrada), *Ka'aguy eté* (mata verdadeira) e *Ka'aguy Karapei* (mata baixa) (NEIRA, 2008). Nesta ontologia territorial o uso da terra é estabelecido pelas demandas culturais da comunidade. Cada uma dessas categorias cosmogônicas-territoriais possui um dado sentido, conforme descrito a seguir:

- ***Ka'aguy Poruey***: considerada a mata sagrada, também dita intocada. Essa dimensão do território é utilizada somente com a finalidade de coleta de medicamentos, quando frequentada, é por um pajé ou guia espiritual conhecedor das medicinas indígenas e as características da doença a ser combatida - podendo ser a doença tanto física quanto espiritual;
- ***Ka'aguy ete***: em tradução literal, é considerada a mata verdadeira. Sua finalidade consiste no uso para a caça, coleta de pinhões, sementes e frutos alimentícios, plantas medicinais e sacramentais. Nessa categoria territorial também são obtidos materiais utilizados para construções de abrigos tradicionais e obtenção de materiais utilizados para a confecção de artefatos e ferramentas do cotidiano;
- ***Ka'aguy Karapei***: mata baixa, é a porção do território mais frequentada, sendo até confundida com a categoria de aldeia. Nela se encontram as moradias, escola, centro cultural e as casas de reza (*Opy*). É utilizada para o cultivo agrícola das roças tradicionais e a criação de animais.

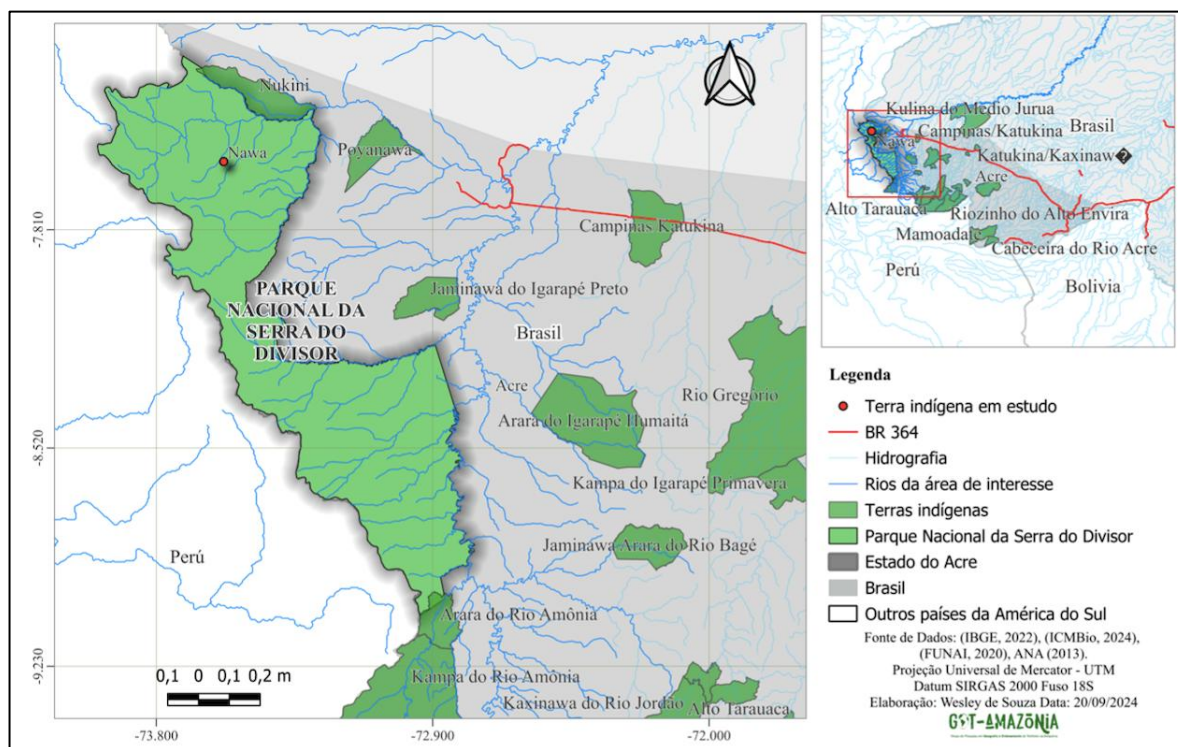
A ontologia dominante, baseada na dependência do capital e interdependência de fatores externos ao território e à culturalidade Guaraní M'Byá, especula e promove ações para que os indígenas ressignifiquem a erva-mate dentro de sua cosmovisão, incentivando ações de derrubada de áreas de regeneração florestal dentro do território, reduzindo a biodiversidade e as possibilidades de interação cultural com o ambiente (como o decréscimo da variedade de plantas alimentares, medicamentosas ou úteis para a coleta dos indígenas). O processo de 'coisificação' comercial especulativo da erva-mate indígena é ainda respaldado pela indústria como um processo sustentável e ecológico, que valoriza as populações tradicionais e seus conhecimentos, assim como promove a regeneração de pessoas e do planeta (GUAYAKÍ, 2023).

Este exemplo no Sul do Brasil, ocorrido com seus atores específicos e em um ecossistema grandemente ameaçado em que a manutenção de práticas originárias potencialmente representa estratégia de preservação, as influências da ontologia hegemônica na instauração de territorialidades normativas representam a imposição de lógicas dualistas entre humanidade e natureza, transformando a paisagem cultural, a partir da territorialidade dominante, em uma extensão da normativa hegemônica especulativa e produtivista.

1.2 PARQUE NACIONAL DA SERRA DO DIVISOR, FLORESTA AMAZÔNICA: ONTOLOGIA RELACIONAL COMO MANUTENÇÃO CULTURAL PARA POPULAÇÕES TRADICIONAIS – O PAPEL DA AYAHUASCA.

O Brasil, sendo um país com uma das maiores biodiversidades do mundo, convive com grandes problemas em relação à manutenção de seus diferentes ecossistemas (AYACH et al., 2014). Neste contexto, o estabelecimento de espaços protegidos tem sido um mecanismo recorrente para a conservação da natureza (TUPPER et al., 2015). Entretanto, faz-se necessário observar e discutir acerca da presença de populações que tradicionalmente habitam esses espaços em que se estabelecem áreas protegidas. Até a década de 1980, poucas pesquisas se destinavam ao reconhecimento de populações inseridas em áreas destinadas à proteção e conservação da biodiversidade (CALEGARE et. al, 2014).

A institucionalização de áreas protegidas no Brasil, em uma perspectiva histórica, excluiu do debate as ontologias relacionais, ao ignorar opiniões e direitos das comunidades tradicionais e locais, que foram raramente consultadas ou informadas acerca da criação e gestão dessas áreas (DIEGUES, 2001; PHILIPS, 2003). Ou seja, ao longo do processo de criação de áreas de conservação da biodiversidade, como o caso do Parque Nacional da Serra do Divisor (PNSD), foram negligenciados os valores socioculturais intrínsecos da relação das comunidades tradicionais daquele território com as áreas naturais, fomentando uma série de conflitos socioecológicos, culturais e territoriais em sua origem (BENSUSAN, 2006). Considerada a Unidade de Conservação mais ocidental da Amazônia brasileira, na região do Alto Juruá, abrange os municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter, ocupando 5,5% da área do território do estado do Acre (Figura 3).

Figura 3 - Mapa de localização do Parque Nacional da Serra do Divisor. Fonte: Os autores (2024).

Fonte: Os autores (2024)

Dentro do PNSD existem comunidades tradicionais e aldeamentos indígenas ocupando o território e praticando seus usos comuns da terra, mantendo suas organizações socioculturais e compartilhando entre si seus conhecimentos de interação com a floresta amazônica e sua biodiversidade. Na porção nordeste da área interna do PNSD está localizado o território indígena Nawa, habitada por 519 indígenas, território que vem sendo reivindicado para demarcação. Nawa corresponde à autodesignação de muitas sociedades de língua Pano, sendo recentemente reivindicada como identidade oficial a ser reconhecida pelo Estado brasileiro por esse grupo indígena que habita o interior do PNSD. Na região, vários indivíduos dominam um considerável vocabulário Pano, mas ninguém fala a língua materna com fluência. Presumivelmente, diante do fato de terem sido historicamente ridicularizados e discriminados ao falarem na língua indígena, passaram a não mais transmiti-la a seus descendentes, gerando uma população infantil educada apenas em português, e não falante de línguas da família Pano (CORREIA, 2009).

Ademais, a área do PNSD faz limite com as Terras Indígenas dos Nukini (com 622 indígenas), ao Norte, e da Terra Indígena Arara do Rio Amônia (com 434 indígenas), ao Sul, o

que deixa em evidência o fato de o Parque ter sido implementado em sobreposição a uma série de territórios ocupados por populações originárias detentoras de conhecimentos ancestrais aplicados ao manejo sustentável e autônomo. Em período anterior à ocupação da região do Alto Juruá pela atividade seringalista, a exemplo de outras sociedades indígenas da língua Pano, os ancestrais dos atuais Nawa praticavam a caça, a pesca, o extrativismo e a agricultura (CORREIA, 2009).

Nesse sentido, ainda é interessante o fato de que, em 1970, o Estado brasileiro declarou que não havia mais registros de povos indígenas no Acre, inexistindo aldeias naquele território como um todo. A isso se deve a colonização, período durante o qual habitantes indígenas foram caçados em práticas chamadas de correrias, expedições sanguinárias na floresta em que seringalistas brasileiros e caucheiros peruanos capturavam indígenas e os obrigavam a trabalhar nos seringais ao longo da primeira metade do século XX. Eram massacres ensandecidos nos quais as malocas – grandes ocas comunitárias – eram incendiadas, mulheres e crianças eram arrastadas por cachorros. Para fragilizar os povos, os exploradores de seringais também estimulavam antigos conflitos intertribais. Com esse combo de horrores, avançaram sobre seus territórios (SANTA CRUZ, 2023).

Passados 50 anos dessa declaração, os povos originários no estado do Acre resistem, e com eles toda sua biodiversidade e culturalidade. Enquanto recuperavam seus territórios, os povos do Acre mergulharam em jornadas de redescoberta de sua identidade. Ao longo desse processo, a Ayahuasca teve relevante papel. A estreita relação com o meio ambiente da floresta amazônica desenvolvida ao longo de milênios de interação desses povos com a biodiversidade local promoveu uma vasta quantidade de plantas a qualidade de ‘medicinas da floresta’ (IYT e OPIRJ, 2022). Dentre essa cosmogonia de plantas medicinais oriundas de conhecimentos etnobotânicos, a Ayahuasca é considerada uma planta enteógena, pois tem a capacidade de promover a conexão com o divino dentro de si, sendo utilizada como um veículo de promoção da elevação espiritual. O uso ritualístico e ancestral da Ayahuasca configura a base tradicional dos trabalhos espirituais e medicinais para muitos povos originários, tais como os Nawa e Nukini, sendo sua ingestão fundamental para a perpetuação de saberes e conhecimentos ancestrais transmitidos intergeracionalmente (IYT e OPIRJ, 2022).

A Ayahuasca é obtida pela infusão de duas plantas, o cipó jagube (*Banisteriopsis caapi*) e as folhas da chacrona (*Psychotria viridis*), preparadas através de conhecimentos xamânicos indígenas com a finalidade de elaboração de uma bebida com propriedades psicoativas. Seu uso em cerimônias e rituais religiosos é amplamente difundido em comunidades indígenas da Amazônia brasileira, peruana, venezuelana e colombiana (MERCANTE, 2013). As comunidades indígenas localizadas dentro da Serra do Divisor utilizam-se tradicionalmente dessa bebida como elemento de sua cosmogonia espiritual, sendo o conhecimento, manejo e preparo da Ayahuasca fundamentos culturais e identitários dos indígenas das etnias Nawa e Nukini, mencionadas anteriormente, assim como para os Arara (Kaxinawá e Huni Kuin), habitantes da T. I. Arara do Rio Amônia.

A experiência da Ayahuasca, pode-se dizer, atua como agente de intermédio que proporciona um ensinamento que estilhaça a lógica cartesiana. Nesse sentido, a interação espiritual conduzida pela mistura dessas duas plantas transforma realidades e escancara a emergência da ruptura paradigmática que infere uma dualidade entre sociedade e natureza. Ao abrir o pensamento para uma amplitude muito além da epistemologia racionalista da ciência moderna, a atuação da Ayahuasca propõe interpretações da realidade que aproxima e reconsidera o tema clássico da transformação do homem em animal (ALBUQUERQUE, 2014). Dentre as espécies de plantas enteógenas, é a que reproduz as formas mais dinâmicas de mobilidade física e espiritual (GIUCCI, 2017).

De acordo com pesquisas antropológicas promovidas por Honorato e Saraiva (2021), indígenas dos povos habitantes do Parque Nacional da Serra do Divisor e entornos têm na ancestralidade e manifestações espirituais conduzidas pela ingestão cerimonial da Ayahuasca o alicerce do seu modo de vida e culturalidade. Entretanto, ainda de acordo com os autores, as comunidades indígenas, sobremaneira a partir de relatos levantados em entrevistas com jovens originários, constataam que muitos grupos e agências externas aos territórios têm atuado com a intenção de extrair o conhecimento da prática de produção e consumo da Ayahuasca para fora dos territórios indígenas. É o caso de grupos exotéricos e de matrizes religiosas não-indígenas que buscam levar os conhecimentos espirituais indígenas para “a cidade, onde está o homem branco, a indústria, a mercadoria, o dinheiro e se opõe à floresta, um campo rico em naturalidade, pureza, paz e, sobretudo, harmonia entre os seres” (HONORATO e SARAIVA, 2021, p. 128).

Notadamente, a Ayahuasca manifestou-se, historicamente, como um elemento cosmogônico profundamente ligado ao território e às expressões espirituais oriundas da relação das comunidades indígenas amazônicas com o ambiente florestal. Incluso, como pudemos compreender ao longo do estudo de caso, essa bebida exerceu papel relevante no autoconhecimento e formação da identidade de comunidades que haviam perdido seus territórios ao longo da colonização do estado do Acre. Entretanto, contemporaneamente, a Ayahuasca é centro de uma disputa de sentidos travada entre a sociedade nacional e as comunidades indígenas, que buscam se organizar para defender o seu direito e conhecimento da produção e ritual da Ayahuasca como forma de expressão de suas ontoterritorialidades.

1.3. LOS LAGOS, CANAIS SETENTRIONAIS PATAGÔNICOS DO CHILE: PROCESSOS ETNOPOLÍTICOS MARINHOS NA LEI LAFKENCHE – A PESCA TRADICIONAL COMO EXPRESSÃO TERRITORIAL INTERCULTURAL.

Atualmente, o Chile está passando por processos etnopolíticos e por uma revalorização cultural dos povos nativos. Ambos os processos estão diretamente relacionados a dois fenômenos importantes: de um lado, a dureza com que o modelo de desenvolvimento vigente é implementado (CÓRDOVA, 2021), blindado por uma visão naturalista de mundo e ontologia que anula as relações com a natureza em nível global; por outro lado a emergência simultânea de oportunidades para legitimar modos de vida que foram invisibilizados e restringidos historicamente. Este fator permitiu que, por exemplo, grupos que antes se estendiam por vastas zonas do país, como os Chango, tenham recuperado sua existência legal – já que foram declarados extintos pelo Governo chileno – e se encontrem atualmente em processo organizatório comunitário pelo litoral central e norte do Chile; ou que no Sul, comunidades Lafkenche, Williche e Kawésqare estejam solicitando grandes áreas marinho-costeiras como Espaços Costeiros Marinhos dos Povos Originários – daqui em diante ECMPO – sob o amparo da Lei 20.249, que permite legitimar seus usos tradicionais.

Se tratam, entretanto, de processos que não estiveram longe de tensionamentos, já que resistem às pressões da sociedade nacional chilena não-indígena, que considera estas comunidades e ontologias como anacronismos que põem em xeque as possibilidades de crescimento econômico do país. Paralelamente, em meio aos discursos excessivamente

economicistas, se percebe uma importante ausência de aspectos culturais e espirituais, demonstrando que existem passivos importantes que persistem, mesmo apesar do fato de que barreiras históricas estão sendo superadas (KATZMAN e FILGUEIRA, 1999). Tais passivos têm provavelmente relação com a desvalorização histórica que foi constituída acerca das cosmovisões indígenas, assumindo-as explicitamente como superstições. Mas também por um importante fenômeno de mercantilização e banalização da cosmovisão indígena (BAHAMONDES et al; 2017; RIQUELME, 2021).

Neste estudo de caso em específico nos propomos a interpretar o que ocorre com as solicitações de ECMPOs na região dos Canais Setentrionais Patagônicos do Chile, tendo em vista que estas solicitações põem ênfase em aspectos produtivos e escassamente em dimensões culturais ou espirituais, mesmo sendo tais aspectos importantes patrimônios vivos embasados na memória oral das comunidades originárias (ALVAREZ, 2012; ALVAREZ e THER, 2016). As comunidades em questão estão conformadas por pescadores, coletores de mariscos e pequenos agricultores que embasam seus modelos de vida em duas orientações produtivas: a pluriatividade para fins de subsistência – o que ocorre, por exemplo, com famílias camponesas que vivem em ilhas menores de Chiloé – e a monodependência sobre espécies de interesse comercial – como se sucede com pescadores artesanais indígenas da região de Aysén –. Sua matriz cultural está fundamentada na cultura Mapuche e canoeira, com aporte hispânico produzido pela histórica mestiçagem.

É importante considerar que foi somente no final do século XX que se abriram possibilidades de legitimação indígena, principalmente pela promulgação da Lei nº 19.253 do ano de 1993, e a ratificação do Convênio 169 no ano de 2009. Porém foi a Lei nº 20.249 (também chamada Lei Lafkenche), promulgada em 2008, que permitiu que as comunidades indígenas litorâneas iniciassem um processo de reivindicação sobre usos tradicionais que podiam colocar um freio na devastação intensiva que estava ocorrendo no mar Sul-austral liderada por frotas pesqueiras industriais, pesqueiras artesanais e a indústria aquícola. O paradoxo deste caso é que, apesar de haver superado importante barreira legal, os passivos internos persistiram e inferiram dificuldades às comunidades no que diz respeito aos seus processos comunicativos, sobremaneira na sua proposta de desenvolvimento baseada em usos e cosmovisões indígenas.

Apesar da existência de normativas externas que impedem as comunidades tradicionais a manifestação de suas práticas de uso comunitário de elementos marinhos, como impõe a Lei Geral de Pesca e Aquicultura do Chile (Alvarez et al; 2019), os passivos são aqueles obstáculos que cabe às comunidades superá-los por conta própria, como desconfiança, vergonha e outras manifestações. Durante muito tempo, e produto da violência histórica à qual foram expostas essas comunidades, elas próprias decidiram invisibilizar suas manifestações tradicionais. Por exemplo, se bem que a língua foi proibida pelo Estado, elas próprias estimularam o seu abandono com a finalidade de proteger seus filhos e netos, assim como ocorreu com sua cosmologia perceptiva, rituais, formas organizacionais e modos de resolver problemas.

Com somente uma mínima porcentagem de ECMPOs aprovados, as comunidades tentam encontrar espaços de legitimação sobre usos tradicionais que os permita responder à alta heterogeneidade de suas demandas e condições geográficas. As dificuldades ampliam à medida em que tais usos não são compreendidos e/ou não formam parte dos interesses de outros usuários que compartilham o litoral e a própria cidadania nacional. Nesse sentido, as comunidades de povos originários que se utilizam de métodos de pesca artesanais encontram relevantes desafios. Para superá-los, o exercício é bastante complexo pois não somente está em jogo estabelecer pontes de entendimento e sentido, senão também financiar os processos de solicitação e, posteriormente, administração associados aos ECMPOs.

Nesse contexto, tem se manifestado uma disputa de sentido no que se refere às solicitações de ECMPOs. Se em sua essência as solicitações de ECMPOs estão fundamentadas na manifestação de populações indígenas no exercício de seu direito aos usos tradicionais e comunitários de espaços marinho-costeiros, uma série de condições sociohistóricas, e sobremaneira ontológicas, afetam diretamente as comunidades detentoras desse direito. Assim, ao que pesquisas vêm indicando, as solicitações de conservação aparentam apresentar melhores resultados até o momento, já que promovem um modo de operar que já é conhecido e já foi validado por múltiplos atores, principalmente da sociedade não-indígena e do Estado, através de alguns de seus organismos. O custo disso, no entanto, é que a Lei em questão e os ECMPOs são cada vez mais percebidos, solicitados, comunicados e requisitados como instâncias de governança ambiental, invisibilizando com isso o sentido original que tinha a manifestação

pelos usos tradicionais, em que aspectos espirituais estão estreitamente alinhados aos usos culturais.

As narrativas contidas nas solicitações da ECMPO apresentadas ao Estado chileno (especificamente seus relatórios de uso habitual) mostram uma preponderância de conteúdo produtivo, com pouca enunciação de aspectos cosmogônicos de valor. Esse fenômeno está relacionado à busca de aceitação por parte daqueles que avaliam e aprovam ou rejeitam essas solicitações. Diante da alta probabilidade de serem rejeitadas (já que os avaliadores são, em sua maioria, atores que representam o modelo de desenvolvimento extrativista), as comunidades optam por comunicar aspectos que reduzem as chances de suas solicitações serem percebidas como uma ameaça.

Quando as comunidades indígenas explicitam aspectos ontológicos (como o que é o mar a partir de sua própria perspectiva) e cosmogônicos (por exemplo, como as pessoas devem se comportar na natureza), surgem questionamentos agressivos por parte dos atores territoriais associados ao modelo de exploração dominante. Dessa forma, a pressão que eles exercem é mediada não apenas pela censura contra as comunidades indígenas, mas também pela autocensura, que fica evidente quando as próprias comunidades evitam explicitar aspectos cosmogônicos tão profundos como não explorar demais a natureza, não acumular às custas dos outros, entre vários temas relacionados às cosmogonias.

CONCLUSÕES

As populações indígenas do continente sul-americano foram historicamente oprimidas e desincentivadas a praticar seus conhecimentos ecológicos e ontologias territoriais. Nos três estudos de caso pôde-se averiguar a existência de uma pluralidade de perspectivas ante os territórios, seus usos, historicidades e identidades. Entretanto, ademais da ampla interação promovida por comunidades indígenas tanto na Amazônia quanto na Floresta com Araucárias e na Patagônia Setentrional, a presença dos Estados nacionais conduziu à promoção de estratégias de mercantilização e alienação territorial através do desenvolvimento de práticas voltadas para a exploração ecossistêmica e das especificidades biológicas e geográficas dos territórios originários. Os interesses do Estado, fundamentados em interesses institucionais do poder monetário, cujo conjunto de práticas coloniais transformaram os territórios e impuseram inúmeras categorias de disputa dentro dos conjuntos de práticas de manejo originárias nas

localidades dos estudos de caso. Assim, as populações tradicionais encontram-se na emergência de reivindicação de sua autonomia gestional territorial, como fica evidente na questão das solicitações ECMPOs e na histórica reivindicação territorial no estado do Acre.

Os antagonismos sobrepostos e evidenciados pela perspectiva da ontoterritorialidade potencialmente permitem-nos interpretar as agências territoriais e das narrativas constituídas em prol da indústria, que ao se apropriar de grandes questões contemporâneas, se autodeclaram ecológicas ou 'verdes'. Entretanto, os estudos de caso evidenciam que esses discursos somente cumprem com o preenchimento de nichos de mercado ou eco-mercados. A conversão dos usos tradicionais dos territórios indígenas em áreas de adensamento de erva-mate, em espaços de pesca predatória e especulação da biodiversidade florestal, alinhadas aos preceitos da ontologia moderna/dominante, inferem severas mudanças identitárias e de autonomia dentro das comunidades, agindo como antítese à ontologia espiritual da gestão do território indígena (TORRES, 1997).

Nos três estudos de caso supracitados descrevemos de que forma as comunidades indígenas locais enfrentam, em seus territórios tradicionais, as estratégias de alienação promovidas pela ontologia moderna. Esses enfrentamentos colocam em evidência o peso que tem as cosmologias do sentir e pensar sobre a natureza a despeito das práticas especulativas que se manifestam nos territórios. Um território alienado será facilmente convertido ao modelo intensivo, e isto está diretamente ligado aos resultados de eventos migratórios, despovoamento e descapitalização cultural (FSP, 2021). Contrariamente, um território considerado morada, um território vívido e vivido, que necessita de cuidados mútuos entre humanos, espécies e elementos cosmogônicos, resistirá e realizará arranjos normativos que permitam sua continuidade em ontologias onde tenham liberdade de seguir com seus modos de vida, ademais de sua relação constante com o modelo de desenvolvimento dominante.

A perspectiva proposta, contudo, amplia as possibilidades interpretativas acerca das dinâmicas territoriais e suas disputas no âmbito ideológico, ao propor uma leitura que se fundamenta no giro ontológico, metodologia bem estabelecida dentro das ciências sociais. Ao interpretar as disputas intra-territoriais como fruto de pensamentos conflitantes estabelecidos no conjunto de valores externalizados na natureza e nos recursos ambientais, a ontoterritorialidade indígena aparece não só como uma estrutura e forma de pensamento, mas

também como um conjunto de estratégias de enfrentamento e demarcação identitária de comunidades historicamente segregadas. A ontologia que gere as territorialidades indígenas nos estudos de caso em questão expõem possibilidades para a constituição de fortalecimento identitário e comunitário, ao encontrarem formas de combater, mesmo que processualmente, a atuação da ontologia dominante, que beneficia somente a certos grupos sociais.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, M; B; B. Epistemologia da Ayahuasca e a dissolução das fronteiras natureza/cultura da ciência moderna. **Revista Fragmentos de Cultura-Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas**, v. 24, n. 2, p. 179-193, 2014.

ALVAREZ, R. El alma de los Peces. **La pesca en Chile. Miradas entrecruzadas**. Santiago: Edições da Subdirección de Investigación del Servicio Nacional del Patrimonio Cultural, 2022a.

ALVAREZ, R. Transformaciones en el acceso y uso de los recursos naturales en el archipiélago de Chiloé. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos** (online). <https://doi.org/10.4000/nuevomundo.90464>, 2022b.

ALVAREZ, R. Prácticas rituales asociadas a tierra y mar: Treputo y Quepucas. In: **Actas III Seminario Chiloé, historia del contacto**. Ancud, 2012.

ALVAREZ, R. y THER, F. Fragmentos de una cosmovisión mestiza asociada al acceso y uso del entorno costero en el archipiélago de Chiloé. **Diálogo Andino**, n. 49, p. 123-129, 2016.

ALVAREZ, R., AZÓCAR, F., MARIHUAN, G., MONTERO, A. e ROSENBLUTH, M. Turismo indígena como respuesta a la siniestralidad: comunidad mapuche-lafkenche del lago Budi, Chile. **Revista de Estudios Latinoamericanos sobre Reducción del Riesgo de Desastres REDER**, n. 3, vol. 1, p. 24-40, 2019.

AYACH, L. R.; BACANI, V. M.; DA SILVA, J. F. Unidades de Conservação no Pantanal do município de Aquidauana-MS: uma análise da evolução do uso da terra e cobertura vegetal e suas implicações. **Caderno de Geografia**, vol. 24, n. 42, p. 139-154, 2014.

BACHELARD, G. **La poética del espacio**. Fondo de Cultura Económica: Santiago, 2000.

BAHAMONDES, L; DIESTRE DE LA BARRA, F; MARÍN, N; RIQUELME, W. Espiritualidade e território: a emergência de novos mercados religiosos em Pisco Elqui (Região IV, Chile). **Revista de Estudios Sociales**, n. 61, p. 69-84, 2017.

BENSUSAN, N. **Conservação da biodiversidade em áreas protegidas**. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. 176 p.

BERQUE, A. **Médiance**: de milieux en paysages. GIP Réclus: Montpellier, 1990.

BOFF, L. **O cuidado necessário**. Editora Vozes: Petrópolis, 2020.

BONNEMAISON, J. Le territoire enchanté Croyances et territorialités en Mélanésie. **Géographie et cultures**, n. 3, p. 71-88, 1992.

BRASIL. **Decreto nº 97.839, de 16 de Junho de 1989**. Cria o Parque Nacional da Serra do Divisor.

_____. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

CALEGARE, M. G. A.; HIGUCHI, M. I. G.; BRUNO, A. C. S. Povos e Comunidades Tradicionais: das Áreas Protegidas à visibilidade política de grupos sociais portadores de identidade étnica e coletiva. **Ambiente & Sociedade** n São Paulo, v. 17, n. 3, p. 115-134, 2014.

CARRASCO, N; VERGARA, F. Coastal territorialities and ontologies in friction: a review of multiple coastal settlements in the context of climate change. **Journal of Coastal Conservation**, n. 27, vol. 17, p. 1-15, 2023.

CONTINI, A; CASTILHO, M; COSTA, R. A erva-mate e os Kaiowá e Guarani: da abordagem etnobotânica à promoção do desenvolvimento local. **INTERAÇÕES**, n. 2, vol. 13, p. 161-168, 2012.

CÓRDOVA, A. **La reconstrucción identitaria mapuche en la actualidad Sanar la herida con el sonido y la palabra**. Grau en Història de l'Art, Universitat de Girona, 2021.

CORREIA, C. S. **Etnozoneamento, etnomapeamento e diagnóstico etnoambiental**: representações cartográficas e gestão territorial em terras indígenas no estado do Acre. 2009.

DEGNEN, C. Human People and Other-Than-Human People. **Cross-Cultural Perspectives on Personhood and the Life Course** Palgrave Macmillan. Nova Iorque, 2018.

DESCOLA, P. **Antropología de la Naturaleza**. Lluvia Editores: Lima, 2003.

DI GIMINIANI, P. The Limits of Care: Vitality, Enchantment, and Emergent Environmental Ethics among the Mapuche People. **Environmental Humanities**, n. 14, vol. 2, p. 419-437, 2022.

DIEGUES, A. C. O. *O mito moderno da natureza intocada*. 3. ed. Hucitec. São Paulo, 2001.

ESTAY, M; CHÁVEZ, C. Decisiones de localización y cambios regulatorios: el caso de la acuicultura en Chile. **Latin american journal of aquatic research**, n. 43, vol. 4, p. 700-717, 2015.

FLORIANI, N; SKEWES, J; THER, F; DE ALMEIDA SILVA, A; HALISKI, A; SHIRAISHI-NETO, J. Territorialidades da convivencialidade e do sentirpensar com as florestas comunitárias tradicionais na América Latina. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 50, 2019. FUNDACIÓN SUPERACIÓN POBREZA (FSP). **Territorio biocultural litoral-insular**. Estudio nacional: Santiago, 2021.

GUAYAKÍ Yerba Mate. **2022 Impact Report**. Disponível em: <https://impactreport.guayaki.com/>. Acesso em maio de 2023.

GIUCCI, G. Mystical mobilities and entheogenic Latin America. **The Journal of Transport History**, v. 38, n. 2, p. 260-271, 2017.

GURSKI, E. **Territorialidades Guarani**: A Circularidade e a Terra Indígena Rio D'areia. Dissertação (Mestrado em História) – Unicentro: Irati, 2015.

HOEHNE, F. **Araucarilandia**. Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1930. Ed. Fac-similada. Curitiba: J. A. S. Carneiro, 2014.

HONORATO, B. E. F; SARAIVA, L. A. S. Ayahuasca e experiências religiosa e cultural entre indígenas da floresta amazônica e nawas das cidades. **REVER: Revista de Estudos da Religião**, v. 21, n. 1, p. 121-137, 2021.

INSTITUTO YORENKA TASORENTSI - IYT; ORGANIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO RIO JURUÁ - OPIRJ. **Carta da IV Conferência Indígena da Ayahuasca**. Marechal Thaumaturgo, Acre, 2022. Disponível em: <https://ayahuascaconferenciaindigena.org/#acervo>. Acesso em 24 de setembro de 2024.

KAZTMAN, R; FILGUEIRA, C. **Marco conceptual sobre activos, vulnerabilidad y estructuras de oportunidades**. Comisión Económica para América Latina y el Caribe, CEPAL, 1999.

LOPES, D. **Negociação do que é sem mal**: currículo, cosmologia e diferença entre os mbyá (Guarani). Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2016.

LUIZ, R. **Conservação da biodiversidade, cultivo e produção de erva-mate no município de São Mateus do Sul – PR**. Dissertação (mestrado em Tecnologia e Sociedade) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná: Curitiba, 2017.

MAZUCHOWSKI, J. **A cultura da erva-mate**. Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, Curitiba, 1991.

MERCANTE, Marcelo S. A Ayahuasca e o tratamento da dependência. **Mana**, v. 19, p. 529-558, 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO – POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - MPF/6ªCCR. **Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e as Unidades de Conservação de Proteção Integral**. Alternativas para o Asseguramento de Direitos Socioambientais. Brasília-DF (Série Manuais de Atuação), 2014.

NEIRA, J. **Ocupação Territorial de Indígenas Mbyá-Guarani: Reflexões a partir da formação da Aldeia Itanhaen**, em Santa Catarina – Brasil. Dissertação (Mestrado em Sistemas Agrícolas). Universidade Federal de Santa Catarina: Florianópolis, 2008.

NIMMO, E; NOGUEIRA, J. F. M. M. Creating hybrid scientific knowledge and practice: the Jesuit and Guaraní cultivation of yerba mate. **Canadian Journal of Latin American and Caribbean Studies / Revue canadienne des études latino-américaines et caraïbes**, n. 44, vol. 3, p. 347-367, 2019.

NOELLI, F. **Sem Tekohá não há Tekó: em busca de um modelo etnoarqueológico da aldeia e da subsistência Guaraní e sua aplicação a uma área de domínio no delta do Rio Jacuí-RS**. Dissertação (mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, 1993.

NOGUEIRA, J. F. M. M. **Historicidade e significado nas paisagens dos sistemas tradicionais de produção de erva-mate na bacia do Alto Iguaçu, sul do Paraná**. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de Ponta Grossa: Ponta Grossa, 2021.

PHILLIPS, A. Turning ideas on their head: the new paradigm for protected areas. **The George Wright Forum**, n. 2, vol. 20, p.8-32, 2003.

PRINTES, R; COELHO DE SOUZA, G. Ka'aguy heté reguá: criações naturais originárias de uso comum e sua relação com o território guarani no litoral do Rio Grande do Sul, Brasil. **Amazônica - Revista de Antropologia**, n. 1, vol. 13, p. 253-287, 2021.

RIQUELME, W. De Pukono a Alwe Lafquen Pucón: los (des)usos de las palabras sagradas mapuche en las geografías de la financiarización. In: BAHAMONDES, L. **Prospección religiosa en el Cono Sur**: Mercantilización, materialidades y creencias. Centro de Investigaciones Socioculturales. Universidad Alberto Hurtado. Ediciones Crann: Santiago, 2021.

SANTA CRUZ, A. Sobre ela, com ela, para ela: Como uma bebida sagrada movimenta a fascinante engrenagem de sobrevivência dos povos indígenas do Acre. **Revista Piauí**, edição 196, 2023.

SKEWES, J. C; EUGENIA SOLARI, M; GUERRA, D; JALABERT, D. Los paisajes del agua: naturaleza e identidad en la cuenca del río Valdivia. **Chungará** (Arica), n. 44, vol. 2, p. 299-312, 2012.

SUBPESCA. Subsecretaría de Pesca y Acuicultura de Chile. **Concesiones de Acuicultura**. Disponível em: [ArcGIS Enterprise - Concesiones de Acuicultura \(subpesca.cl\)](http://ArcGIS Enterprise - Concesiones de Acuicultura (subpesca.cl)). Acesso em outubro de 2024.

THER-RÍOS, F. Antropología del territorio. *Polis: Revista Latinoamericana*, n. 32, 2012.

THER-RÍOS, F. Complejidad territorial en caletas de pescadores artesanales de Chiloé (Chile): Aportes para el manejo costero. **Estudios Atacameños**, 2020.

TUPPER, M; ASIF, F; GARCES, L. R; PIDO, M. D. Evaluating the management effectiveness of marine protected areas at seven selected sites in the Philippines. **Marine Policy**, vol. 56, p. 33-42, 2015.

WRIGHT, P. **Ser-en-el-sueño: crónicas de historia y vida toba**. Editorial Biblos, 2008.